

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção ou chefia	Chefe de divisão	3
	Chefe de sector	7
	Chefe de secção	2
Técnico superior	Técnico superior (Assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe)	6
Técnico superior de informática	Técnico superior de informática (Assessor, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe)	2
Técnico de informática	Especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	4
Assistente de informática	Especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	2
Auxiliar de informática	Especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	2
Técnico-profissional	Especialista, principal, de 1.ª ou de 2.ª classe	23
Oficial administrativo	Principal, de 1.ª, 2.ª ou de 3.ª classe	22
Pessoal operário e auxiliar	Auxiliar qualificado	3
	Auxiliar	3
Total		79

Portaria n.º 50/91/M
de 11 de Março

A Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março, consagrou alguns princípios relativos a símbolos e logotipos a utilizar pelos serviços públicos do Território.

Atendendo a que as características da actividade da Direcção dos Serviços de Turismo, no que se refere ao exercício das suas competências, em matéria de fiscalização e implementação da política de turismo, justificam a adopção de um símbolo próprio;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e tendo em conta o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. — 1. A Direcção dos Serviços de Turismo é autorizada a utilizar o logotipo reproduzido em anexo a este diploma.

2. Em impressos de modelo oficial, designadamente officios, informações, propostas e pareceres, manterá o uso do símbolo da Administração Pública do Território.

Governo de Macau, aos 5 de Março de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

GOVERNO DE MACAU
澳門政府



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO
澳門旅遊司
MACAU GOVERNMENT TOURIST OFFICE

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 67/GM/91

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos à prestação do 2.º Turno/SST/Normal/1991, masculino, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços/FSM, nos dias e horário que se indicam:

Dias 11 a 15 de Março de 1991

Das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas

Presidente:

Major de artilharia NM13908469, Manuel António Apolinário.

Vogais:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;
Dr. Wong Chi Pio.

Secretário:

Chefe n.º 103 801, António Salvador Antunes/PSP.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1991. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 68/GM/91

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção dos candidatos à prestação do 2.º Turno/SST/Especial/1991, subchefes masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial,